



---

**CHAMADA PÚBLICA PARA SUPERVISOR DE PRÁTICA PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– EpiSUS Fundamental**

**EDITAL Nº 046/2018 – SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais efetivos, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, para atuarem como Supervisores de Prática na modalidade de Ensino presencial, no **Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental**, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 166/2018 – CIB.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) e Coordenação de Educação Permanente em Saúde propõem a realização do **Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental**.

1.2 O EpiSUS-Fundamental, assim como os demais níveis do treinamento em epidemiologia de campo, é desenhado para profissionais que atuam na “linha de frente” das áreas de vigilância. O programa apresenta como característica essencial ser um treinamento em serviço com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades do profissional no contexto de sua atuação profissional (BRASIL/2016).

1.3 O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde-Fundamental (EpiSUS-Fundamental) contribuirá para a implementação e o fortalecimento de uma rede nacional e internacional com profissionais de saúde capacitados (nível central, regional e municipal) em epidemiologia de campo e vigilância, favorecendo a detecção, condução/investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno.



## 2. OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como **Supervisores de Prática** do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental.

## 3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas para Supervisor de Prática, sendo 05 (cinco) para chamada imediata e 03 (três) para cadastro de reserva;

3.2 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição;

3.3 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado convite.

## 4. PRÉ-REQUISITOS DO SUPERVISOR DE PRÁTICA

4.1 Ser servidor público efetivo vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual;

4.2 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria escolar da ESAP;

4.3 Ter diploma reconhecido pelo MEC na área da saúde;

4.4 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;

4.5 Ser egresso ou ter sido facilitador/tutor do EpiSUS-Avançado e/ou EpiSUS-Fundamental;

4.6 Ter experiência técnica em vigilância em saúde de, no mínimo, dois anos;

4.7 Ter experiência em investigação de surto comprovada mediante declaração assinada e carimbada pela chefia imediata;

4.8 Ter conhecimento prévio no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;

4.9 Ter aptidão para atuar como facilitador (*comprovada através de* participação prévia como docente/ orientador/facilitador em cursos, treinamentos e ações de educação e outros);

4.10 Ter liberação do Gestor Municipal ou Coordenador Geral da Regional de Saúde ou Chefia

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

imediate do nível central para participar integralmente das oficinas presenciais e realizar as atividades referentes à supervisão de prática;

4.11 Ter disponibilidade para viajar para qualquer município do Estado de Goiás;

4.12 Ter disponibilidade para participar do Treinamento de Supervisor de Prática, na modalidade presencial (16 horas), a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, em Goiânia;

4.13 Ter disponibilidade para participar integralmente das oficinas presenciais: 1ª Oficina (42 horas), 2ª Oficina (40 horas) e 3ª Oficina (16 horas), em Goiânia;

## 5. INSCRIÇÃO

5.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 13 de novembro de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 19 de novembro de 2018;**

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus, disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=43293](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=43293)

5.3 Para a efetivação da inscrição, o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição FormSus e junto à documentação relacionada no item 5.4 deste edital, entregar na Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, em envelope lacrado com a identificação conforme (Ficha de Identificação de Envelope) ANEXO I, o qual deve ser impresso e colado no envelope. O envelope pode ser entregue pessoalmente ou via SEDEX;

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição no FormSus impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente);
- e) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- f) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);

j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;

k) Cópia do PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);

m) Termo de Vínculo assinado pela chefia imediata (ANEXO II).

n) Termo de liberação assinado pelo Gestor Municipal ou Coordenador Geral da Regional de Saúde ou Chefia imediata do nível central (ANEXO III).

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição;

5.6 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida;

5.7 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

5.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

5.9 A documentação tratada no subitem 5.4 deverá ser conferida com os originais, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Escolar/ESAP quando o candidato aprovado for convocado para assumir a vaga de professor Supervisor de Prática, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

## 6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão analisadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

6.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

6.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir a maior pontuação, conforme tabela abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>		
<b>Titularidade</b>	<b>Nº. de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	30 pontos	30 pontos
Mestre	25 pontos	
Especialização	Máximo de dois títulos, sendo 10 pontos por especialização.	
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Nº. de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência em Vigilância em Saúde (Comprovada por Declaração – ANEXO X).	10 pontos	10 pontos
Ter experiência em investigação de surto (Comprovada por declaração).	10 pontos	10 pontos
Egresso EpiSUS Fundamental ou EpiSUS Avançado e/ou Ter atuado como tutor/facilitador do EpiSUS Fundamental.	20 pontos	20 pontos
Ter experiência comprovada em ministrar treinamento, ações de educação em saúde e/ou ter atuado como tutor/facilitador.	10 pontos	10 pontos
Publicação de artigo em revista científica (autor/coautor).	Máximo 2 publicações, sendo 5 pontos por publicação.	10 pontos
Apresentação de trabalho em Congresso (autor/coautor).	Máximo de 5 trabalhos, sendo 2 pontos por trabalho	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

6.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Ser egresso do EpiSUS-Fundamental ou Avançado;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de experiências em vigilância em saúde;
- d) Maior idade.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DE PRÁTICA**

- 7.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- 7.2 Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 7.3 Estabelecer comunicação direta com os treinandos pessoalmente, por meio de e-mail, telefone e outras formas, de forma sistemática;
- 7.4 Visitas ao local de trabalho do aluno para conhecer rotina e definir linha de trabalho/tema/conteúdo;
- 7.5 Realizar um encontro com o grupo de treinandos para fornecer informações sobre o questionário para entrevista (atividade de dispersão da 1ª oficina);
- 7.6 Acompanhar cada aluno, sob sua tutoria, na 1ª entrevista para devidas orientações (atividade de dispersão da 1ª oficina);
- 7.7 Delinear e orientar a linha de pesquisa do 3º trabalho (atividade de dispersão da 2ª oficina);
- 7.8 Acompanhar os primeiros dias da investigação caso o aluno opte por fazer um trabalho de investigação de surto (atividade de dispersão da 2ª oficina);
- 7.9 Reunir com o grupo de treinandos para apresentação-teste dos slides e orientações finais para a apresentação do trabalho final em Seminário Integrativo.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da SEST-SUS, referentes a pagamento de horas aulas, disponíveis no site [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)
- 8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de Supervisor de Prática assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei;
- 8.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do Supervisor de Prática.

## 9. ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O Treinamento dos Supervisores de Prática está previsto para os dias 12 e 13 de dezembro de 2018. Sendo obrigatória a participação dos supervisores selecionados, mesmo os profissionais classificados para o cadastro de reserva.

9.2 O curso está previsto para iniciar em 14 de janeiro de 2019, na modalidade presencial, com carga horária de 178 horas, inicialmente para 25 discentes. O término do curso está previsto para 02 de abril de 2019.

9.3 Os facilitadores (professores) do curso serão servidores da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teoria	CH Atividade de campo Presencial	CH Atividade de campo não presencial	Carga Horária Total
<b>OFICINA 1 (PRESENCIAL)</b>				
Etapas do ciclo de vigilância: Introdução à Vigilância em Saúde pública/Coleta de dados/Definição de caso e tabelas de contingência.	40			40
Parte 1: Qualidade dos dados e sistema de informação (SINAN)/ Parte 2: Qualidade dos dados e sistema de informação (SIM).				
Análise de dados – Resumo das estatísticas/Apresentação dos dados, gráficos e diagramas, mapas, plano de análise/ Interpretação de dados.				
Comunicação para a ação/Monitoramento e Avaliação/Orientações para a elaboração dos Trabalhos de Campo 1				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40</b>	-	-	<b>40</b>

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

<b>TRABALHO DE CAMPO 1 (PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL)</b>				
Relatório de avaliação do ciclo de vigilância utilizando a metodologia de análise do problema de causa/efeito – 1ª Oficina		10	30	40
Descrição de um evento, agravo ou doença de interesse ou Relatório de investigação de surto –1ªOficina.				
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10</b>	<b>30</b>	<b>40</b>
<b>OFICINA 2 (PRESENCIAL)</b>				
Apresentação dos trabalhos de campo da Oficina 1				
Investigação e resposta a surto: Parte 1: Etapas e epidemiologia descritiva/Parte 2: Etapa analítica e resposta/Relação com o laboratório/Simulado de investigação de um surto	40			40
Diagrama causa/efeito para análise de problema				
Público, formas e estrutura de apresentações científicas/Elaboração de Slides de Power Point/ Orientações dos Trabalhos de Campo/ Aprendizagem e ação.				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>
<b>TRABALHO DE CAMPO 2 (PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL)</b>				



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 1º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.		10	30	40
Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 2º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.				
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10</b>	<b>30</b>	<b>40</b>
<b>OFICINA 3 (PRESENCIAL)</b>				
Seminário Integrador Final				
Apresentação dos Trabalhos de Campo da Oficina 2 e Formatura.	18			18
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>178</b>

### 10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13 a 19 de novembro de 2018	Período de inscrições FormSus
13 a 20 de novembro de 2018	Período para postagem de correios para os documentos encaminhados via SEDEX
13 a 23 de novembro de 2018	Entrega de documentos na Secretária Escolar
30 de novembro de 2018	Previsão Resultado Preliminar

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

03 a 05 de dezembro de 2018	Período para Interposição de Recursos
07 de dezembro	Previsão Resultado Final
12 e 13 de dezembro de 2018	Previsão do Treinamento de Supervisor de Prática, na modalidade presencial (16 horas)
14 de janeiro de 2019	Previsão de início do curso
02 de abril de 2019	Previsão de término do curso

### 11 EXECUÇÃO DO CURSO

DATA	ATIVIDADE
12 e 13 de dezembro de 2018	Treinamento de Supervisor de Prática
<b>1ª Oficina</b>	
14 a 18 de janeiro de 2019	Etapas do ciclo de vigilância - Introdução à Vigilância em Saúde pública. Coleta de dados. Definição de caso e tabelas de contingência.
	Etapas do ciclo de vigilância - Parte 1: Qualidade dos dados e sistema de informação (SINAN). Parte 2: Qualidade dos dados e sistema de informação (SIM).
	Análise de dados – Resumo das estatísticas/Apresentação dos dados, gráficos e diagramas, mapas, plano de análise/ Interpretação de dados.
	Comunicação para a ação/Monitoramento e Avaliação/ Conclusão: da aprendizagem a prática / Orientações para a elaboração dos Trabalhos de Campo.
19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2019	Atividade de campo. <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de avaliação do ciclo de vigilância utilizando a metodologia de análise do problema de causa/efeito– 1ª Oficina.</li> <li>Descrição de um evento, agravo ou doença de interesse ou Relatório de investigação de surto –1ª Oficina.</li> </ul>
<b>2ª Oficina</b>	

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

18 a 22 de fevereiro de 2019	Apresentação dos trabalhos da 1ª Oficina
	Investigação e resposta a surto: Parte 1: Etapas e epidemiologia descritiva/Parte 2: Etapa analítica e resposta/Relação com o laboratório/Simulado de investigação de um surto
	Público, formas e estrutura de apresentações científicas/Elaboração de Slides de Power Point/ Orientações dos Trabalhos de Campo/ Aprendizagem e ação.
	Diagrama causa/efeito para análise de problema
23 de fevereiro a 31 de março de 2019	<p>Atividade de campo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 1º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.</li> <li>Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 2º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.</li> </ul>
<b>3ª Oficina</b>	
01 e 02 de abril de 2019	Seminário Integrador Final

## 12 DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

12.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo;

12.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br) com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 046/2018-SESTSUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO  
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

12.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

### 13. DO RESULTADO

13.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br).

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

14.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos;

14.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

14.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus/ Tecnóloga em Saneamento Ambiental, fone: (62) 3201.2688, e-mail: [cievsgoias@gmail.com](mailto:cievsgoias@gmail.com) e [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br) fone: (62) 3201-3417.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO  
PARA O SUS, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o  
SUS SEST-SUS